

**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.09.006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.003**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	500.0	Pacote		
ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.					
2	ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO	1000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO					
3	ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO	1000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO					
4	ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO	3000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO					
5	ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO	6000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO					
6	ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO	10000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO					
7	ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO	10000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO					
8	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	2000.0	Ampola		
ÁGUA BIDESTILADA 10 ML					
9	ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	3000.0	Ampola		
ÁGUA BIDESTILADA 500 ML					
10	ÁGUA DESTILADA 10ML.	5000.0	Ampola		
ÁGUA DESTILADA 10ML.					
11	AGUA DESTILADA 500ML	10000.0	Ampola		
AGUA DESTILADA 500ML					

12	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.	600.0	Frasco		
ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.					
13	AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO	5000.0	Frasco		
AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO					
14	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
15	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	400.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
17	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
19	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
20	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1200.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM - FRASCO 1000ML	300.0	Frasco		
ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM - FRASCO 1000ML					
22	ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML	3000.0	Frasco		
ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML					
23	ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML	40.0	Frasco		
ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML					
24	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.	4000.0	Rolo		
ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.					
25	ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
26	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
27	ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					

28	ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
29	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR					
30	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA					
31	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR					
32	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA					
33	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.	2000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.					
34	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.	2000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.					
35	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.	3000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.					
36	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.	3000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.					
37	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL. COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.	30000.0	Unidade		
AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL. COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.					
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					

RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
42	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	5000.0	Unidade		
CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.					
43	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN					
44	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN					
45	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN					
46	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN					
47	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN					
48	CLAMP UMBILICAL INFANTIL	100.0	Unidade		
CLAMP UMBILICAL INFANTIL					
49	CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML	50.0	Frasco		
CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML					
50	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML	50.0	Frasco		
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML					
51	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	600.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.					
52	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	2000.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.					
53	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA	2000.0	Unidade		

	DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.				
	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.				
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.	2000.0	Unidade		
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.				
55	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.	10000.0	Unidade		
	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.				
56	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.	50.0	Frasco		
	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.				
57	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50.0	Pacote		
	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.				
58	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50.0	Pacote		
	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.				
59	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	5000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)				
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	20000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.				
61	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	60000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR				

PARA AGULHA OU CATÊTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.					
62	EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÊTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	1000.0	Unidade		
EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÊTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.					
63	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	1000.0	Unidade		
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)					
64	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.	30.0	Pacote		
ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.					
65	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA.	8000.0	Rolo		
ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA.					
66	ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros	4000.0	Rolo		
ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros					
67	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	200.0	Pacote		
ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES					
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	3000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"					
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	5000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"					
70	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	5000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"					
71	ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.	400.0	Frasco		
ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.					
72	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
73	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
74	FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		

FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
75	FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
76	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50.0	Caixa		
FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES					
77	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
78	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
79	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
80	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
81	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
82	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
83	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
84	FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20.0	Caixa		
FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.					
85	FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20.0	Caixa		
FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.					
86	FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20.0	Caixa		
FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL					
87	FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20.0	Caixa		
FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL					
88	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M	600.0	Unidade		

	ROLO				
	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M ROLO				
89	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	600.0	Unidade		
	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
90	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.	5000.0	Caixa		
	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.				
91	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40.0	Galão		
	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
92	FORMOL 10% 1000ML	10.0	Frasco		
	FORMOL 10% 1000ML				
93	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
94	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
95	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
96	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
97	FRALDA INFANTIL DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	70.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
98	FRALDA INFANTIL DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
99	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.	1000.0	Unidade		
	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.				
100	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	20000.0	Unidade		
	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO				

101	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	5000.0	Rolo		
GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M					
102	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	15000.0	Pacote		
GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500					
103	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40.0	Galão		
GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
104	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	600.0	Pacote		
GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
105	KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100.0	Kit		
KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.					
106	KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100.0	Kit		
KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.					
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		

LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
116	LATEX DE SILICONE (GROSSO)	50.0	Metro		
LATEX DE SILICONE (GROSSO)					
117	LATEX Nº 200 - METRO	50.0	Metro		
LATEX Nº 200 - METRO					
118	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	10000.0	Unidade		
LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
119	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
120	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
121	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
122	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
123	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL,	3000.0	Caixa		

	NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
124	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
125	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
130	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.				
131	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.				

132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.					
133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.					
134	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.	2000.0	Caixa		
MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.					
135	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES	3000.0	Caixa		
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES					
136	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.	10000.0	Unidade		
MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.					
137	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.	100.0	Unidade		
MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.					
138	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MEL.	100.0	Unidade		
MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MEL.					
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	150.0	Unidade		
ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.					
140	PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.	120.0	Caixa		
PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.					
141	PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.	100.0	Caixa		
PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.					
142	PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.	50.0	Caixa		
PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.					
143	PAPEL DE ECG TERMOSSENSIVEL 216MMX30MM	200.0	Rolo		
PAPEL DE ECG TERMOSSENSIVEL 216MMX30MM					
144	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6000.0	Unidade		
PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL					
145	POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML	400.0	Frasco		

POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML					
146	POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML	400.0	Frasco		
POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML					
147	PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100	50.0	Caixa		
PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100					
148	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	30.0	Unidade		
PULSEIRA RECÉM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE					
149	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.	30.0	Unidade		
PULSEIRA RECÉM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.					
150	REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	50.0	Galão		
REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
151	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	15000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19					
152	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	20000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21					
153	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	20000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23					
154	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	6000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25					
155	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	6000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27					
156	SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50000.0	Unidade		
SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.					
157	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA	40000.0	Unidade		

	MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
158	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
159	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	60000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
160	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	6000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
161	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	3000.0	Ampola		
	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML				
162	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)	50.0	Frasco		
	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)				
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	500.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04				
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	500.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06				
165	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08				
166	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10				
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12				
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14				
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	2000.0	Unidade		

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16					
170	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	2000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18					
171	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20					
172	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22					
173	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24					
174	SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	200.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
175	SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
176	SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
177	SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
178	SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
179	SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
180	SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
181	SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
182	SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL					
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL					
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL					

186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL					
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL					
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL					
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL					
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL					
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL					
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL					
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL					
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL					
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL					
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL					
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL					
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL					
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL					
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL					
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL					
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		

SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL					
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL					
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL					
205	SONDA URETRAL Nº 06	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 06					
206	SONDA URETRAL Nº 08	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 08					
207	SONDA URETRAL Nº 10	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 10					
208	SONDA URETRAL Nº 12	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 12					
209	SONDA URETRAL Nº 14	5000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 14					
210	SONDA URETRAL Nº 16	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 16					
211	SONDA URETRAL Nº 18	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 18					
212	SONDA URETRAL Nº 20	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 20					
213	SONDA URETRAL Nº 22	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 22					
214	SONDA URETRAL Nº 24	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 24					
215	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	20000.0	Ampola		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.					
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .	20000.0	Unidade		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .					
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	30000.0	Unidade		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.					
218	SORO FRUTOSE 500ML.	2000.0	Ampola		
SORO FRUTOSE 500ML.					

219	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.	7000.0	Ampola		
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.					
220	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	15000.0	Ampola		
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.					
221	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	5000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 100ML.					
222	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	7000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 250ML.					
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML .	15000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 500ML .					
224	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	6000.0	Ampola		
SORO RINGER COM LACTATO 250ML					
225	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	20000.0	Ampola		
SORO RINGER COM LACTATO 500ML					
226	TERMÔMETRO DIGITAL	200.0	Unidade		
TERMÔMETRO DIGITAL					
227	TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	2000.0	Unidade		
TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL					
228	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.	50.0	Pacote		
TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.					
229	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	200.0	Unidade		
UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML					
230	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO					
231	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO					
232	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO					
233	ABSORVENTE COBERTURA SUAWE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES	10000.0	Pacote		
ABSORVENTE COBERTURA SUAWE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES					
234	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA	4000.0	Unidade		
ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA					

235	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA	4000.0	Unidade		
ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA					
236	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.	5.0	Caixa		
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.					
237	CREME DENTAL 90G	8000.0	Bisnaga		
CREME DENTAL 90G					
238	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	2000.0	Rolo		
ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G					
239	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.	1000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.					
240	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	120.0	Frasco		
GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
241	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	20.0	Frasco		
ACIDO ACETICO 2% 1000ML					
242	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	6000.0	Unidade		
ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL					
243	ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.	500.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.					
244	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA					
245	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA					
246	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA					
247	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA					
248	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA					
249	FRALDA INFANTIL DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
FRALDA INFANTIL DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE					
250	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		

FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE					
251	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO	10.0	Unidade		
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO					
252	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	10.0	Unidade		
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL					
253	MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL	100.0	Unidade		
MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL					
254	CLOREXIDINA 2% 1000ML	60.0	Frasco		
CLOREXIDINA 2% 1000ML					
255	CLOREXIDINA 1% 1000ML	60.0	Frasco		
CLOREXIDINA 1% 1000ML					
256	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	50.0	Frasco		
DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML					
257	LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	100.0	Caixa		
LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES					
258	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF	20.0	Unidade		
TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF					
259	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF					
260	SONDA NASOENTERAL 08	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 08					
261	SONDA NASOENTERAL 10	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 10					
262	SONDA NASOENTERAL 12	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 12					
263	SONDA NASOENTERAL 14	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 14					
264	SONDA NASOENTERAL 16	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 16					
265	SONDA NASOENTERAL 18	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 18					
266	SONDA NASOENTERAL 20	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 20					

267	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50.0	Kit		
MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO					
268	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50.0	Kit		
MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL					
269	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50	500.0	Rolo		
PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50					
270	GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	1000.0	Pacote		
GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES					
271	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.	200.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.					
272	SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
273	SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
274	SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
275	SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
276	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
277	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
278	SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
279	SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
280	SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
281	PAPAINA 10% CREME	100.0	Pote		
PAPAINA 10% CREME					
282	PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA	200.0	Bisnaga		

PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA							
283	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	200.0	Frasco				
OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML							
284	CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	5.0	Caixa				
CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES							
285	ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	200.0	Pacote				
ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.							
286	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	40.0	Frasco				
ACIDO ACETICO 5% 1000ML							
287	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.							
288	ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.							
289	ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL							
290	ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.							
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES							
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES							
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES							
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES							
295	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF	50.0	Outras unidades				
TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF							
296	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF	50.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF							
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	50.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF							
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF	30.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF							

299	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF					
300	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF					
301	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF					
302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF					
303	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	50.0	Outras unidades		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF					
304	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF					
305	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF					
306	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF					
307	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF					
308	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF					
309	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF					
310	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF					
311	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF					
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF					
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF					
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF					
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	50.0	Unidade		

TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF					
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF					
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF					
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF					
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF					
320	TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 COM CUFF					
321	TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 SEM CUFF					
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF					
323	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
324	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
325	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
326	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
327	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
328	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.449.523,69 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Chorozinho.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chorozinho/CE, 09 de fevereiro de 2026